



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL Nº 005/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo em vista a necessidade de ampliação da oferta educacional e a adequação do espaço físico para atendimento aos alunos demanda de um imóvel amplo, devidamente acessível e que atenda as exigências mínimas para seu funcionamento sendo localizado na região central deste município, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao processo digital 2025112514003 (evento 3), temos a declarar que o acervo patrimonial de bens imóveis do município não dispõe de imóveis que atendam às necessidades ora pleiteadas.

Outrossim, informamos que todos os bens imóveis disponíveis carecem de reformas e adaptação para que possam ser passíveis de utilização por esta municipalidade, ou seja, não oferecem as mínimas condições de funcionalidade ao fim que se destina, conforme as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

Remeta-se os autos administrativos à Secretaria Municipal da Educação.

Gurupi-TO, 03 de dezembro de 2025.


EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO

Coordenadora de Patrimônio
Decreto nº 980, de 17 de junho 2024


Evandro Pereira de Carvalho
Coordenador de Patrimônio
Decreto nº 980/2024